



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2020

Ano III | Edição nº 336

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CASTILHO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Editais	2
Atos Administrativos	4
Outros atos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Castilho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Castilho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.castilho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Castilho

CNPJ 45.663.556/0001-04
Praça da Matriz, 247 - Centro
Telefone: (18) 3741-9000
Site: www.castilho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Câmara Municipal de Castilho

CNPJ 01.557.531/0001-42
Rua José Zar, 545 - Centro
Telefone: (18) 3741-1117
Site: www.camaracastilho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Castilho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.castilho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2020

Ano III | Edição nº 336

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE CASTILHO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 107, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

“Dispõe sobre a instituição de Comissão de Avaliação de bens imóveis e dá outras providências”.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO, Prefeita do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a avaliação é procedimento necessário para adoção das medidas para fins de locação, desapropriação, alienação e aquisição de bens imóveis pela Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir nesta data, Comissão Permanente para avaliação de imóveis e benfeitorias que sejam declarados de utilidade pública, para fins de desapropriação, locação, alienação ou aquisição.

Art. 2º. Para compor e integrar a comissão instituída no art. 1º desta Portaria, ficam nomeados os seguintes membros, sob a presidência do primeiro.

- WILLIAN RICARDO CORREA CALESTINI, Engenheiro Civil;

- ROSILÉIA CORREIA DE PINHO MACHADO, Assessor de Secretaria;

- OSMAR RIBEIRO LOPES, Topógrafo;

- APARECIDA LIMA KAZITANI CUNHA, CRECI-SP nº 22.028 J, Corretora de Imóveis;

Art. 3º. São outorgados à Comissão, ora designada, plenos poderes para a realização dos estudos necessários à perfeita e minuciosa avaliação dos bens imóveis, apresentando laudo circunstanciado no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 4º. A presente Comissão terá vigência até 31 de dezembro de 2020.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Castilho/SP., 20 de fevereiro de 2020.

APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI NASCIMENTO

Prefeita

Publicada e registrada nesta Secretaria, na data supra.

JORGE ABDO ABDALLA

Secretário de Administração

Editais

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTILHO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO LISTA COM CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA DOS CANDIDATOS A BOLSA DE ESTUDOS CURSO TÉCNICO – 2.020

	NOME DO ALUNO	CURSO/ESCOLA
1.	Vanusa de Souza Santos	Enfermagem
2.	Vivian Nery Santana Barbosa	Enfermagem
3.	Valdirene de Oliveira Xavier	Segurança do Trabalho
4.	Gisele Karen Dias Conde	Enfermagem
5.	Suélen Fernanda Sales Almeida	Enfermagem
6.	Ivone da Silva Andrade	Enfermagem
7.	Vanessa Rosana da Cruz Campos	Enfermagem
8.	Samir Miuguel Abrão	Segurança do Trabalho
9.	Eva Paloma Macêdo do Vale	Enfermagem
10.	Mayara Macêdo Silva	Enfermagem
11.	Leonardo de Souza Ferreira	Eletrotécnico
12.	Thiago Vinicius Santos da Silva	Enfermagem
13.	Genilda Rolim da Silva	Enfermagem
14.	José Almindo Rolim Neto	Enfermagem
15.	Edson Costa Soares de Oliveira	Eletrotécnico
16.	João Pedro José Ortunho de Lima	Eletrotécnico
17.	Carolina Varone Vicente	Enfermagem
18.	Luiz André da Silva	Enfermagem
19.	Cristian Gabriel dos Santos	Enfermagem
20.	Maria José Coutinho	Enfermagem
21.	Micheli Fernandes da Silva Bertão	Enfermagem
22.	Gislaine Fernandes de Barros	Enfermagem
23.	Lucas Gabriel Santos e Silva	Eletrotécnico
24.	Gabriel Rangel da Silva Conceição	Enfermagem



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

www.castilho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/castilho

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2020

Ano III | Edição nº 336

Página 3 de 5

25.	Brennon Gustavo Rodrigues Adono	Enfermagem
26.	Tainara Ferreira da Silva Alves	Enfermagem
27.	Ana Carolina Vieira Alves	Enfermagem
28.	Cassia Maria da Silva Moreira	Enfermagem
29.	Kattiuze Pereira de Queiroz Souza	Enfermagem
30.	Idegmar Leonel da Silva	Enfermagem
31.	Maria Aparecida Estevan da Silva Santos	Enfermagem
32.	Karina da Costa Moura	Enfermagem
33.	Mayara da Silva Figueiredo	Enfermagem
34.	Aline Cristina Alencar da Silva	Enfermagem
35.	Adriana Vieira Medina Marques	Segurança do Trabalho
36.	Nathalie Montalvão de Paula	Enfermagem
37.	Rafaelly da Sílvia Bastos	Enfermagem
38.	Raira Caroline dos Santos Oliveira da Silva	Enfermagem
39.	Larissa da Silva Cantídio	Química
40.	Juan Vitor da Silva Araujo	Eletrotécnico
41.	Jackeline Silveira Iza de Souza	Enfermagem
42.	Rosana Alves da Silva	Enfermagem

OBSERVAÇÃO – De acordo com o Decreto 5.878 de 01 de fevereiro de 2.019 no Artigo 5º:-

§ 1º. Concluído os processos de inscrição e análise para concessão de bolsas de estudos, a Comissão Julgadora publicará no órgão de imprensa local, lista provisória de classificação dos interessados, da qual caberá recurso no prazo de 03 (três) dias, contados da data de sua publicação, dirigido à Comissão Julgadora, contendo as razões e todas as provas do inconformismo do recorrente.

§ 2º. Não havendo recurso, ou após o julgamento dos recursos interpostos que serão concluídos no prazo de até 03 (três) dias, contados do encerramento do prazo de interposição, a Comissão Julgadora publicará no órgão de imprensa local, lista definitiva de classificação dos interessados, contendo todos aqueles que foram contemplados com bolsas de estudos.

Castilho – SP., 27 de fevereiro de 2.020.

A COMISSÃO.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2020

Ano III | Edição nº 336

Página 4 de 5

Atos Administrativos

Outros atos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CASTILHO

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.663.556/0001-04 INSCR. EST. 259.059.449.118

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



Página nº 1

EDITAL Nº 20/2020

Convocação para Atribuição – Processo Seletivo nº 01/2018

MARIO GRESPAN NETO, Secretário de Educação, do Município de Castilho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público o que determina o artigo 37, da Constituição Federal, nos termos da legislação vigente e em conformidade com o Ofício nº **147/2020** - Decreto nº 5.905 de 27/03/2019, aproveitando a lista do Processo Seletivo nº 01/2018, torna pública a convocação dos candidatos aprovados para o emprego temporário de **PROFESSOR DE CRECHE**, para preenchimento de **01 (uma)** vaga.

1. - Substituição de **01 (um) Professor afastado de Licença Maternidade até 18/08/2020;**
- 1.2 - O prazo do contrato será pelo período da Licença Maternidade;

CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2018

Classificação	Nome	RG
10º	Michele Dias Montagner Silva	1.083.438
11º	Eliana de Oliveira Rodrigues Rocha	28.050.160-2
12º	Cilene Eduardo da Silva	29.278.677-3
13º	Andréa Cristina dos Santos Barbosa	32.724.173-1
14º	Lucia Helena Ulian	17.773.262-3
15º	Ana Paula de Lima	43.31.044-9
16º	Juliana Francisco da Silva Duque	43.053.190-4
17º	Cleonice Rodrigues	50.650.782-8

2.- Os candidatos acima indicados devem comparecer na Secretaria de Educação, sito a Av. Adnaldo Rodrigues de Medeiros, 72 – Centro – na cidade de Castilho/SP, no dia **02 de março de 2020 às 09h40**, para atribuição de classe/aulas.

3.- Os candidatos na ordem de classificação que forem atribuídos deve comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito a Praça da Matriz, nº 247, Centro, Castilho/SP, no horário das 08 às 11 horas e das 13 às 17 horas, no período de **02 a 06 de março de 2020**, para apresentar os seguintes documentos para contratação, sob pena de desistência:

3.1- Item II do Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.831/2019 - Cópia Simples:

DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO
Cédula de identidade (RG), frente e verso;
CPF;
CTPS (somente da página que consta a foto e o seu verso);
Cadastro do PIS/PASEP junto a Previdência;
Certidão de nascimento ou casamento;
Cartão de vacina devidamente atualizado;
Certificado de reservista ou certificado de alistamento militar constando dispensa (sexo masculino);
Título de eleitor;
Comprovante de residência (Conta Luz, Água ou Telefone);
Diploma, frente e verso (registro do diploma) para o formando com mais de 2 anos, com menos de 2 (dois) anos, apresentar histórico escolar, certificado de conclusão e Portaria do MEC de reconhecimento do curso;
Declaração completa do Imposto de Renda ano base atual, devidamente com o comprovante de entrega ao fisco, conforme normas da Receita Federal do Brasil;
Cartão de vacina dos filhos menores de 6 anos de idade, atualizada;
Comprovante de frequência escolar (Portaria Interministerial nº 48, de 12 de fevereiro de 2009 da Previdência

Praça da Matriz, 247 – Caixa Postal 08 – Centro – CEP 16.920-000 – Fone (18) 3741-9000 – Castilho/SP
site: www.castilhoonline.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CASTILHO

Conforme Lei Municipal nº 2.732, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2020

Ano III | Edição nº 336

Página 5 de 5



**PREFEITURA DO MUNICIPIO DE
CASTILHO**
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 45.663.556/0001-04 INSCR. EST. 259.059.449.118
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



Página nº 2

Social), para filho de 06 a 14 anos de idade;
CPF e certidão de nascimento ou RG dos Filhos menores de 18 anos de idade;
CPF e certidão de nascimento ou RG dos filhos e comprovante que se encontra em estudos para filho maior de 18 anos de idade;
Comprovante de inscrição junto ao Conselho de sua categoria para os empregos regulamentados (CRM, CRO, COREN, CREF, etc);
Caso se desligou nos últimos 02 (dois) anos de emprego/cargo/função público, apresentar cópia do comprovante de desligamento ou exoneração. (Portaria de exoneração, termo de rescisão contratual, declaração do órgão público);
Número da conta salário ao qual a prefeitura tem convênio com a instituição bancária para depósito do pagamento. (Prefeitura irá informar qual instituição);

3.2. Item III do Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.831/2019 - No Original

DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO
Certidão de Quitação Eleitoral emitida Justiça Eleitoral;
Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
Certidão de Execuções Criminais emitida pelo Tribunal de Justiça do Estado onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos;
1 foto 3x4 atual;
Declaração Negativa de Acúmulo de Emprego Comissão/Efetivo/Temporário/Função Pública;
Caso tenha outro emprego público que legalmente deseja acumular, deve apresentar declaração da carga horária semanal (emitida em papel timbrado pelo órgão ao qual o servidor estiver vinculado e devidamente assinado por pessoa habilitada);
CTPS - Carteira de Trabalho para anotação;

3.3. Item IV do Artigo 1º da Lei Municipal nº 2.831/2019 - Atestado de Saúde Ocupacional

DESCRIÇÃO DO DOCUMENTO
Aprovado ASO - Atestado de Saúde Ocupacional.

4.- No ato da atribuição de classes/aulas o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- I. Documento original e Xérox do comprovante de escolaridade exigida para o emprego, ou, Certificado acompanhado de histórico escolar, ou diploma de licenciatura Plena ou declaração /atestado de conclusão/término (apenas para os concluintes de 2019);
- II. Xérox do CPF;
- III. Xérox do RG;
- IV. Comprovante de residência;
- V. Em caso de Acúmulo legal de cargos/empregos/função, declaração com data atualizada, constando carga horária semanal e discriminado os respectivos horários de trabalho diários do candidato.

5. - Os candidatos poderão fazer-se representar por procurador legalmente constituído com procuração e cópia do RG do procurador(a) e do candidato (a), bem como os documentos exigidos no item 4;

Castilho, 27 de fevereiro de 2020.

Mario Grespan Neto
Secretário de Educação
RG 5.459.134-X SSP/SP